

## Município de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do corrente ano, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 009/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma e cercamento da estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos do município, conforme planilhas, projetos e demais anexos. Para fim de esclarecimento, a presente reunião, anteriormente agendada para acontecer às 8h30m foi adiada para este horário, devido a dificuldades técnicas enfrentadas pelo setor de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal quanto aos sistemas informatizados de Protocolo e Comparas e Licitações. Somente após os problemas terem sido sanados foi possível o protocolo dos envelopes e a realização da reunião nesse horário. Anexa justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: Jordão Construções Ltda EPP, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME e Construtora Ohnesorge Ltda ME. Dando inicio aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Analisada a documentação neles contida, as empresas Jordão Construções Ltda EPP e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME foram declaradas aptas para a segunda fase do certame. Por sua vez a empresa Construtora Ohnesorge Ltda ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual com sua validade expirada. Porém por enquadrar-se na condição de empresa de pequeno porte, a mesma requereu o benefício contido no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta fosse declarada a mais vantajosa para o município. Diante dos fatos narrados acima a Comissão deu prosseguimento aos trabalhos com a berturda dos envelopes de número 02 das empresas já citadas. Abertos os envelopes e analisadas as propostas, a Comissão Permanente de Licitações e licitante presente não encontraram qualquer imperfeição nas propostas, vez que todas atendiam aos requisitos do edital. Foram ofertados os seguintes valores: Jordão Construções Ltda EPP - R\$ 43.951,07 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, sete centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME - R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais) e Construtora Ohnesorge Ltda ME - R\$ 44.193,51 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais, cinquenta e um centavos). Realizados os cálculos pertinentes para a aferição da exequibilidade das propostas, todas mostraram-se exequíveis. Dessa forma mostra-se mais vantajosa para a Administração Municipal a proposta da empresa Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda ME, com o valor global de R\$ 43.790,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais). Assim, para registro, não cabe a empresa Construtora Ohnesorge Ltda ME a utilização do

benefício contido no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme requerido anteriormente. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Alaélio Bráz Daleprane

Presidente da C.P.L

**Elsa Roepke** Membro da C.P.L

**Marcos Roberto Pellacani** 

Membro da C.P.L

**Hastromiro Ponath** Membro da C.P.L

**Wallas Patrick Hammer** 

Membro da C.P.L

**Fabricio Magalhães Sabino** Ideal Sistema e Prestação de Serviços Ltda ME